



## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### 1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

### 2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

( ) I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta:* ([link SEI](#)).

( ) II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta:* ([link SEI](#)).

( x ) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta:* (0402868).

( ) IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta:* ([link SEI](#)).

( x ) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta:* (0400594), (0400601) e (0400726)

( ) VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta:* ([link SEI](#)).

### 3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da Planilha de Análise de Preços - Valor Estimado. *Link para consulta:*(0403576), qual seja:

R\$ 2.500,00

( ) Média

( ) Mediana

( x ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

### 4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0401592), no TR (0402808) e na Planilha de Análise de Preços (0403576).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Cumpramos informar, ainda, que na especificação buscou-se o padrão de mercado, de modo a atender a necessidade, conforme documento (0381363).

Como estimativa para esta contratação foi considerado o menor preço dentre os apresentados nas propostas dos fornecedores. E, conforme se verifica na pesquisa feita no Banco de Preços, esse valor está compatível com o praticado no mercado.

## 5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

## 6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

### Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Paulo D'ávila Junior

Matrícula: mg1010100

### Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Rafael Augusto Prado Alves

Matrícula: TR259



Documento assinado eletronicamente por **Paulo D Avila Junior, Assistente III**, em 26/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0403583** e o código CRC **8CF8C350**.